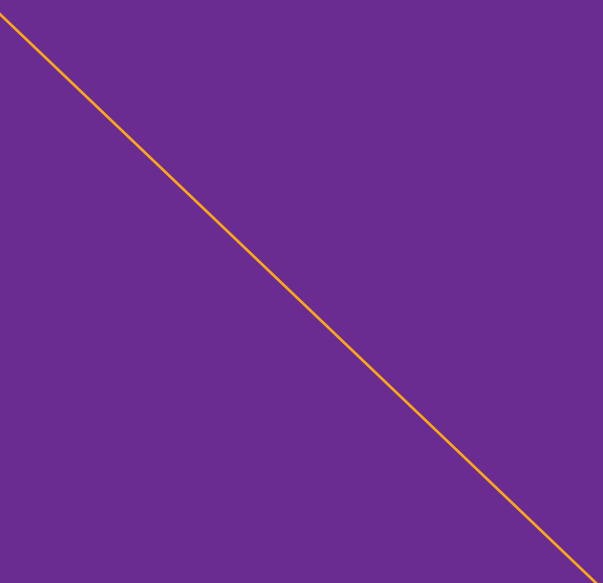


# Resíduos Sólidos e Economia Circular

1º semestre de 2022







**Destaques regulatórios  
em Resíduos Sólidos e  
Economia Circular:**  
1º semestre de 2022

## Introdução

O objetivo deste documento é sintetizar os principais destaques em matéria de Resíduos Sólidos e Economia Circular, chamando atenção para as principais perspectivas relacionadas aos atos regulatórios publicados no 1º semestre de 2022.

Para esse período, listamos cinco normas, sendo quatro da União e uma do Estado de São Paulo, conforme tabela ao lado.

Com especial destaque para os três decretos federais, os atos têm ampla importância na definição de novos horizontes para a gestão de resíduos sólidos e aprimoramento dos sistemas de logística reversa em âmbito nacional.

Dessa forma, a compreensão da aplicabilidade de tais normas é de interesse de todos os setores da cadeia de geração e destinação de resíduos.

- **Decreto Federal nº 10.936/2022: novo regulamento da Política Nacional dos Resíduos Sólidos**
- **Decreto Federal nº 11.043/2022: Plano Nacional dos Resíduos Sólidos**
- **Decreto Federal nº 11.044/2022: Certificado de Crédito de Reciclagem – Recicla+**
- **Portaria Normativa nº 41/GM/MME/2022: diretrizes para realização dos Leilões de Compra de Energia Elétrica**
- **Decisão de Diretoria Cetesb nº 024/2022/P: procedimentos para aferição das informações prestadas no Sistema Sigor MTR**

The background features abstract geometric shapes. A large orange triangle is positioned in the upper-left quadrant. A large yellow circle is partially visible, overlapping the orange triangle and extending towards the center. A purple triangle is located in the top-left corner, overlapping the orange triangle. The rest of the background is white.

**União**

União	
Normativo	Conteúdo
Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022	Novo <b>regulamento da Lei nº 12.305/2010</b> (Política Nacional dos Resíduos Sólidos ou “PNRS”), que revoga os Decretos n.º 5.940/2006, 7.404/2010 e 9.177/2017 e consolida em um único texto normativo vários dos dispositivos das normas revogadas, além de acrescentar novas disposições sobre a regulamentação da PNRS.

## Principais novidades do Decreto Regulamentador

### 1. Logística Reversa:

- Criação do Programa Nacional de Logística Reversa para coordenação e integração dos sistemas de logística reversa existentes
- Atribuição de responsabilidade pela logística reversa de produtos importados por conta e ordem de terceiros ou por encomenda aos adquirentes ou encomendantes do produto
- Obrigação de manter informações no Sinir sobre pontos de entrega, de consolidação e resultados da gestão da logística reversa

- Instituição do Manifesto de Transporte de Resíduos para fins de fiscalização ambiental nos sistemas de logística reversa
- Estabelecimento de regras para o procedimento e conteúdo mínimo dos instrumentos para implementação de logística reversa
- Extinção do Comitê Orientador para Implementação de Sistemas de Logística Reversa

## **2. Deveres do Poder Público:**

- Criação do Programa Coleta Seletiva Cidadã na Administração Pública Federal
- Envio ao Conama de relatórios anuais do Ministério do Meio Ambiente sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos

## **3. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):**

- Regras e hipóteses de elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos pelas MEs e EPPs

## **4. Resíduos Perigosos:**

- Obrigatoriedade de recuperação energética como destinação final de resíduos perigosos inflamáveis, se houver instalações em até 150 km da fonte geradora



União	
Normativo	Conteúdo
Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022	Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (“Planares”), com objetivo de orientar as estratégias para a gestão de resíduos no Brasil para os próximos 20 anos com previsão de atualização a cada 4 anos.

## Principais tópicos do Plano Nacional de Resíduos Sólidos

### 1. Diagnóstico dos resíduos sólidos no país

- Avalia a situação dos resíduos urbanos, de construção civil, industriais, de mineração, de serviços de saneamento básico, de saúde e de transporte, além do desenvolvimento da logística reversa, à luz de dados e estatísticas e da análise crítica sobre os desafios nacionais para a implementação e atingimento de resultados nas políticas de resíduos sólidos.

### 2. Cenários para o Plano Nacional de Resíduos Sólidos

- Apresenta horizontes possíveis para a gestão de resíduos, incluindo os cenários transformador, realista e referência, incorporando tendências para cada uma delas.

### **3. Metas**

- Estipula metas e indicadores para a gestão de resíduos urbanos, de construção civil e de serviços de saúde, incluindo a meta de eliminar práticas de disposição final inadequada, encerrar lixões e aterros controlados.

### **4. Diretrizes e Estratégias**

- Traça diretrizes e estratégias para aumento da capacidade institucional dos agentes da gestão de resíduos, bem como para aprimoramento da gestão de cada tipo de resíduo sólido.

### **5. Programas e Ações**

- Estabelece políticas públicas para atender as metas do Planares, com ações focalizadas nos seguintes Programas Nacionais: i) Lixão Zero, ii) Combate ao Lixo no Mar e Rios+Limpos, iii) Logística Reversa, iv) Recuperação de Áreas Contaminadas.

União	
Normativo	Conteúdo
Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022	Institui Certificado de Crédito de Reciclagem – Recicla+, formando um sistema voluntário de emissão e aquisição de crédito decorrente da devolução à cadeia produtiva de produtos sujeitos à logística reversa.

## Sobre o Recicla+

### 1. O que é o Recicla+?

- O Certificado de Crédito de Reciclagem é um documento que atesta a restituição de massa equivalente dos produtos ou embalagens sujeitos à logística reversa ao ciclo produtivo, mediante reaproveitamento pelo setor empresarial, reciclagem ou recuperação energética. O crédito é medido a cada tonelada de material reciclável destinado.
- Cada certificado vale individualmente para empresas aderentes aos modelos coletivos de logística reversa, sendo lastreado no certificado de destinação final e nas notas fiscais das operações comerciais.

## 2. Como funciona o Recicla+?

- A responsável pela emissão do Certificado é a **entidade gestora**, ou seja, quem estrutura, implementa e operacionaliza determinado sistema **coletivo** de logística reversa, administrada por entidades representativas de **âmbito nacional** de setores da cadeia produtiva. Ela deve estar cadastrada no Sinir.
- Para **emitir o Recicla+**, a entidade gestora deve homologar as notas fiscais emitidas pelos **operadores** (responsáveis pela restituição dos produtos à cadeia, como cooperativas, agentes de reciclagem, empresas) e confirmar a efetiva destinação final da massa declarada.
- Essa homologação passará, ainda, pela análise de um **verificador independente** e estará sujeita a uma auditoria anual.
- De um lado, o crédito tem finalidade de **remuneração para os operadores** que emitem a nota fiscal e, de outro lado, o **crédito pode ser adquirido pelas empresas** fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes **aderentes a modelo coletivo de logística reversa**, para **comprovar o cumprimento** de metas de logística de reversa

## 3. Estrutura de governança

- Para garantir a lisura do sistema de emissão de Recicla+, o Decreto prevê um **Grupo de Acompanhamento de Performance**, responsável por monitorar a implementação da logística reversa e reportar ao Ministério do Meio Ambiente relatório de resultados.

União	
Normativo	Conteúdo
Portaria Normativa nº 41/ GM/MME, de 14 de abril de 2022	Ato do MME prevê diretrizes para realização dos Leilões de Compra de Energia Elétrica Provenientes de Empreendimentos Novos de Geração, denominados A-5 e A-6.

## Interface com os resíduos sólidos

Os Leilões, a serem realizados em 16 de setembro de 2022, visam à contratação de energia elétrica por empreendimentos de geração de fonte hídrica, eólica, solar, fotovoltaica e térmica. Trata-se de oportunidade relevante para o setor de resíduos sólidos, pois um dos escopos dos certames são empreendimentos termelétricos de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos.

Em 11 de maio de 2022, foi aberta a Consulta Pública nº 23 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para elaboração dos editais desses leilões.

The background features a large orange triangle pointing downwards from the top-left corner. A large yellow circle is positioned in the lower-left area, partially overlapping the orange triangle. In the top-left corner, there are smaller purple and magenta shapes.

# Estado de São Paulo

Estado de São Paulo	
Normativo	Conteúdo
Decisão de Diretoria Cetesb nº 024/2022/P, de 15 de março de 2022	Regulamenta os procedimentos para aferição das informações prestadas no Sistema Sigor MTR, ou seja, no módulo relativo ao Manifesto de Transporte de Resíduos do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos.

## Aspectos relevantes da Decisão de Diretoria

- O Sigor – MTR é uma plataforma criada em 2021 que monitora o fluxo dos resíduos no Estado de São Paulo, sendo obrigatório seu preenchimento por empresas geradoras de resíduos sujeitas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, transportadores e destinadores.
- De modo a otimizar e orientar a fiscalização da Cetesb, a norma estabelece um rol de procedimentos e sanções a serem adotados pelo órgão diante de situações concretas com base em informações extraídas do sistema.

# Nossos sócios

---

## Antonio Augusto Reis

antonio.reis@mattosfilho.com.br

+ 55 21 3231 8221

Rio de Janeiro



## Lina Pimentel

lina.pimentel@mattosfilho.com.br

+ 55 11 3147 2824

São Paulo



## Rômulo Sampaio

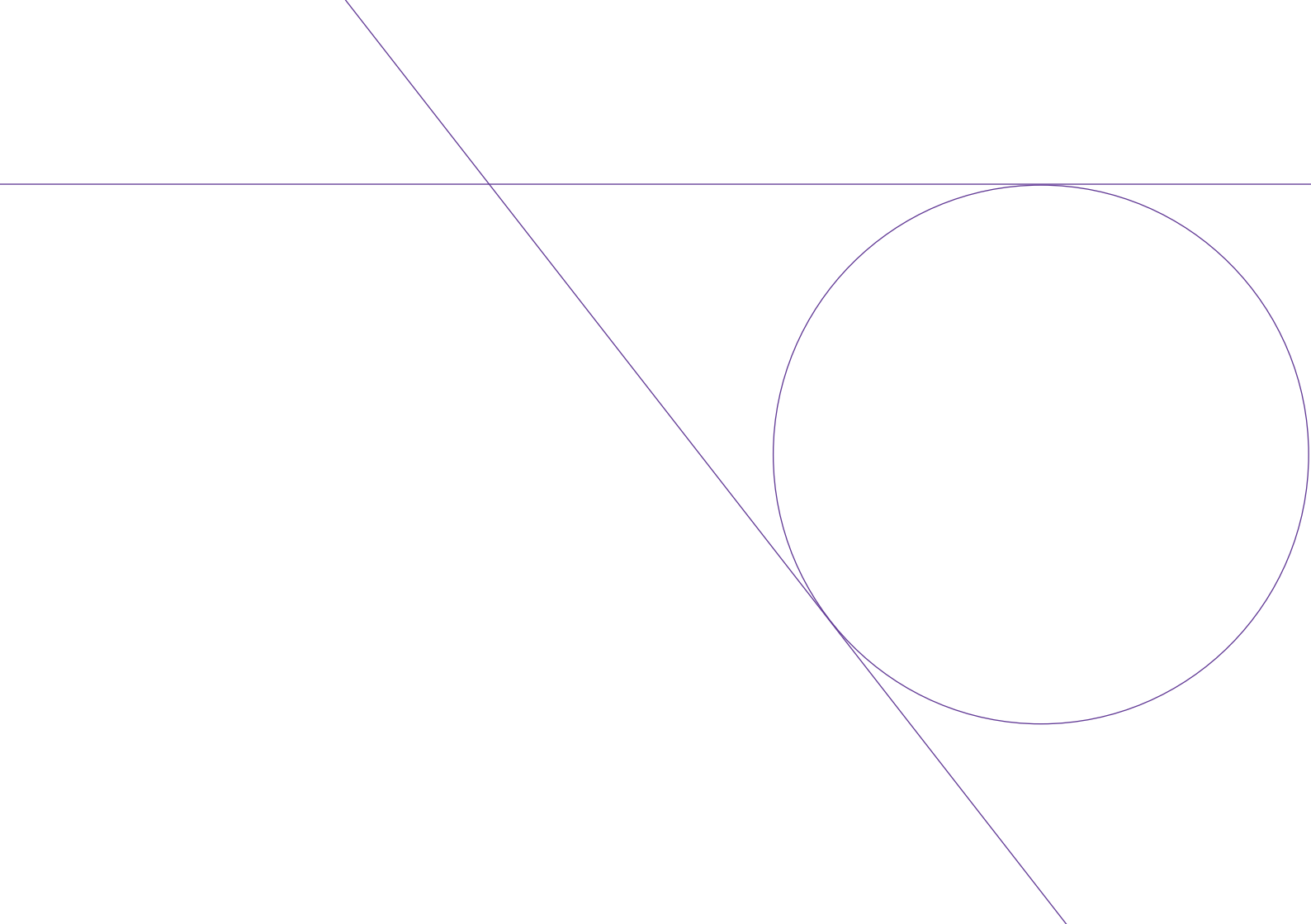
romulo.sampaio@mattosfilho.com.br

+ 55 21 3231 8293

Rio de Janeiro









# MATTOS FILHO

SÃO PAULO CAMPINAS RIO DE JANEIRO BRASÍLIA NEW YORK LONDON

[www.mattosfilho.com.br](http://www.mattosfilho.com.br)